



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 242/GP/2024

De 01 de Outubro de 2024.

"Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências".

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o pagamento de **1/3 de Férias**, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 4 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009; Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal nº 295/2001; Art. 78 da Lei Municipal 296/2001; Lei Municipal nº 989/2021; e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452 de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo/ Conversão	
1351	Altair Quintino da Silva Neto	Agente Administrativo	2023/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	G 30 dias
1128	Carlos Joseli do Carmo Martins	Guarda	2022/2023	15/11/2024 a 14/12/2024	G 30 dias
44	Divina Laura M. Parreira	Digitadora	2023/2024	04/11/2024 a 18/11/2024	CP 15 dias
1706	Jaida Silveira	Gari	2022/2023	21/11/2024 a 20/12/2024	G 30 dias
1914	Márcio de Almeida Coutinho	Médico	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024	G 30 dias
1781	Severino Mariano Torres	Gari	2023/2024	-	CT

G – Gozo; CP – Conversão Parcial; CT – Conversão Total; GF – Gozo Fracionado

Art. 2º - Conceder Licença-Prêmio, a ser paga para os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra "b" do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo/ Conversão	
1945	Nayara Beatriz A. L. Souza	Farmacêutica	2014/2019	04/11/2024 a 03/12/2024	G 30 dias
1024	Vania Pereira de Souza Oliveira	Merendeira	2018/2023	-	C 30 dias

* G – Gozo; C – Conversão; GF – Gozo Fracionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 01 de Outubro de 2024.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal